



LEI ORDINÁRIA Nº 1070

de 09 de junho de 2016

"Dá denominação do novo Campo de Futebol Suíço na Vila Arabela Freire e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º.

*Fica denominado **LUCAS HARTEMAM LIMONGE** o novo Campo de Futebol Suíço na vila Arabela Freire. Em póstumus homenagens.*

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

DE, 09 DE JUNHO DE 2016.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1070/2016 - 09 de junho de 2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em